



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Quinta-feira • 26 de Março de 2020 • Ano V • Nº 392

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Extrato de Publicação de Termo de Fomento Nº 001/2020 Contratado:**
Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB
- **Extrato de Publicação de Termo de Fomento Nº 002/2020 Contratado:**
Instituto Diva Alves do Brasil – IDAB

**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURICI CNPJ/MF nº 12.332.953/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 003/2020, e pelas demais disposições legais aplicáveis. **OBJETO:** Elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS e o Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST do Conjunto Habitacional Olavo Calheiros I. **CONTRATADO:** INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB CNPJ/MF nº 12.955.134/0001-45. **VALOR GLOBAL:** 784.075,53 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil, Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos); **FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Programa Minha Casa Minha Vida – FAR (Fundo de Arrendamento Residencial – art. 2º, II, Lei 11.977/09) custodiados pela Caixa Econômica Federal. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, do início do dia 16/03/2020 e término 16/03/2021. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Parceria por dispensa de chamamento público, conforme art. 30, I e VI, da Lei. 13.019/2014. **JUSTIFICATIVA:** a complexidade do Projeto Técnico Social, tanto em sua elaboração quanto em sua execução, em face das limitações de recursos humanos e materiais do município; a possibilidade de execução indireta do Projeto Técnico Social autorizada pelos itens e subitens 2.5, “h” e 5.3 do anexo III da Portaria nº 464/18 do Ministério das Cidades; a urgência na elaboração, aprovação e execução, posto que a Caixa Econômica Federal já notificou o Município acerca da extrapolação dos prazos e risco de estorno dos recursos financeiros, o que poderia causar a descontinuidade ou não efetivação de atividades de relevante interesse público; e a natureza das ações dos Projetos Técnicos Sociais do PMCMV, voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, enquadram-se no permissivo legal disposto pelo art. 30, inciso I e VI, da Lei 13.019/14; Murici-AL, 24 de Março de 2020. Olavo Calheiros Novais Neto – Prefeito.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURICI CNPJ/MF nº 12.332.953/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 003/2020, e pelas demais disposições legais aplicáveis. **OBJETO:** Elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social – PTS e o Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – PDST do Conjunto Habitacional Pedro Tenório Raposo. **CONTRATADO:** INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB CNPJ/MF nº 12.955.134/0001-45. **VALOR GLOBAL:** 647.431,21 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Um Centavos); **FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Programa Minha Casa Minha Vida – FAR (Fundo de Arrendamento Residencial – art. 2º, II, Lei 11.977/09) custodiados pela Caixa Econômica Federal. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, do início do dia 16/03/2020 e término 16/03/2021. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Parceria por dispensa de chamamento público, conforme art. 30, I e VI, da Lei. 13.019/2014. **JUSTIFICATIVA:** a complexidade do Projeto Técnico Social, tanto em sua elaboração quanto em sua execução, em face das limitações de recursos humanos e materiais do município; a possibilidade de execução indireta do Projeto Técnico Social autorizada pelos itens e subitens 2.5, “h” e 5.3 do anexo III da Portaria nº 464/18 do Ministério das Cidades; a urgência na elaboração, aprovação e execução, posto que a Caixa Econômica Federal já notificou o Município acerca da extrapolação dos prazos e risco de estorno dos recursos financeiros, o que poderia causar a descontinuidade ou não efetivação de atividades de relevante interesse público; e a natureza das ações dos Projetos Técnicos Sociais do PMCMV, voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, enquadram-se no permissivo legal disposto pelo art. 30, inciso I e VI, da Lei 13.019/14; Murici-AL, 24 de Março de 2020.. Murici-AL, 20 de Março de 2020. Olavo Calheiros Novais Neto – Prefeito.